



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, S/N, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

PARECER Nº 4/2023 -
DIAD/DG/PAAS/RE/IFRN

29 de maio de 2023

Assunto: Análise de Proposta de Processo Licitatório – **Pregão Eletrônico nº 02/2023 - UASG 158366**

Objeto: Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição local de refeições para os discentes, sendo esta vinculada à concessão de uso da área destinada à cantina do IFRN Campus Avançado Parelhas

Sobre a documentação/proposta referente ao Pregão nº 02/2023 - UASG 158366, apresentada pela empresa **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA**, CNPJ nº **34.928.320/0001-28**, seguem as considerações:

1. Obedecendo ao item **8.33** do Termo de Referência, *"Como condição para a aceitação da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar uma relação dos produtos (liquidificadores, etc.) que pretende usar na execução dos serviços, bem como as comprovações abaixo descritas em relação a tais produtos , bem como cópia do Selo Ruído dos produtos que serão usados na prestação dos serviços conforme previsto no item **8.33.1**.*

Informamos ainda que a empresa apresenta responsável técnico registrado, bem como situação regular junto ao Conselho Região de Nutricionista – CRN 6ª Região, conforme declaração conferida eletronicamente sob o registro 1041581/2022, de acordo com o Ato Normativo CRN-6 Nº 05/2020. Logo, atende ao solicitado no item **8.32** do Termo de Referência.

Além disso, a licitante comprovou a experiência mínima de 1 ano no fornecimento de refeições conforme atestados de capacidade técnica anexos à proposta, sendo alguns atestados emitidos 12 (doze) meses após o início do referido contrato com determinada entidade; bem como apresentou alvará de funcionamento expedido por órgão municipal competente; obedecendo, assim, o disposto nos itens **8.30.1.1 ao 8.30.1.3 e 8.12**, respectivamente.

Portanto, **solicita-se que sejam tomadas as medidas cabíveis conforme descrito no item 1 deste parecer**, ficando esta comissão à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hélio Guedes de Carvalho Júnior

Mat.: 1257751

Fiscal Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Guedes de Carvalho Junior, COORDENADOR(A) - FG0001 - COEXPEIN/PAAS**, em 29/05/2023 11:21:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 551162

Código de Autenticação: 43511a482e

